



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.127, DE 22 DE JUNHO DE 2.018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.831.383,31 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.488 de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.831.383,31 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º, da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito adicional de R\$ 1.831.383,31 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.11.01 – 12.365.0049.2.139 – 3.3.50.41.00 – passando a vigorar com novas fontes de recurso – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, e 05 Transferências e Convênios Federais - conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.01: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0049 – Administração da Rede de Educação

AÇÃO: 2.139 – Administração da Rede Municipal de Ensino Infantil

Elemento Econômico: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor R\$ 1.158.883,31 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor R\$ 672.500,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

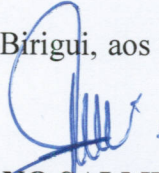
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

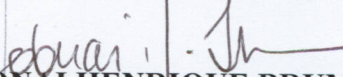
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	543	Fonte:	05	522.500,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	577	Fonte:	02	66.000,00
02.11.01	12.365.0052.1.074	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	598	Fonte:	02	1.092.883,31
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	605	Fonte:	05	150.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

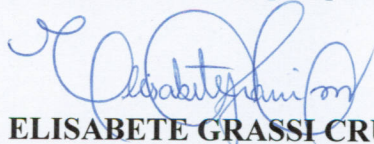
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de junho de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas